

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

# EBSERH

Comum Superior e Médio

NB032-N9

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.  
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo [sac@novaconcursos.com.br](mailto:sac@novaconcursos.com.br).

## **OBRA**

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Comum Superior e Médio

EDITAL Nº 03 – EBSEH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
EDITAL Nº 04 – EBSEH – ÁREA ADMINISTRATIVA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

## **AUTORES**

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco  
Raciocínio Lógico - Profº Bruno Chieregatti e João de Sá Brasil  
Legislação Aplicada à EBSEH - Profª Marcela Almendros e Bruna Pinotti  
Legislação Aplicada ao SUS - Profª Marcela Almendros  
Noções de Informática (Somente para os Cargos Administrativos) - Profº Ovidio Lopes da Cruz Netto

## **PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO**

Elaine Cristina  
Leandro Filho

## **DIAGRAMAÇÃO**

Thais Regis  
Renato Vilela

## **CAPA**

Joel Ferreira dos Santos



[www.novaconcursos.com.br](http://www.novaconcursos.com.br)  
[sac@novaconcursos.com.br](mailto:sac@novaconcursos.com.br)

# APRESENTAÇÃO

## PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%\*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

\*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

## CURSO ONLINE



### PASSO 1

Acesse:

[www.novaconcursos.com.br/passaporte](http://www.novaconcursos.com.br/passaporte)



### PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

\*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: JN001-19



### PASSO 3

Pronto!

Você já pode acessar os conteúdos online.

# SUMÁRIO

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos.....	01
Tipologia textual e gêneros textuais.....	08
Ortografia oficial.....	09
Acentuação gráfica.....	14
Classes de palavras.....	17
Uso do sinal indicativo de crase.....	54
Sintaxe da oração e do período.....	58
Pontuação.....	68
Concordância nominal e verbal.....	71
Regência nominal e verbal.....	79
Significação das palavras.....	85

## RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções de Lógica.....	01
Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos.....	01
Lógica da argumentação.....	01
Tipos de Raciocínio.....	01
Conectivos Lógicos.....	01
Proposições lógicas simples e compostas.....	01
Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.....	32
Resolução de problemas com frações, conjuntos, porcentagens e sequências com números, figuras, palavras....	32

## LEGISLAÇÃO APLICADA À EBSEERH

Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.....	01
Estatuto da EBSEERH.....	04
Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1ª edição – 2017.....	09

## LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal.....	01
Controle social no SUS.....	04
Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde.....	09
Constituição Federal de 1988, artigos de 194 a 200.....	15
Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011...	21
Determinantes sociais da saúde.....	26
Sistemas de informação em saúde.....	28
RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.....	31

# SUMÁRIO

Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.....	35
RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.....	40

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA (SOMENTE PARA OS CARGOS ADMINISTRATIVOS)**

Internet e Aplicativos.....	01
Ferramentas de busca.....	01
Navegadores (Browser).....	01
Redes de Computadores.....	01
Criptografia.....	15
Sistema Operacional e Software.....	15
Hardware.....	28
Correios Eletrônicos.....	33
Programa Antivírus e Firewall.....	33
Editores de Apresentação.....	37
Editores de Planilhas.....	37
Editores de Texto.....	37
Segurança da Informação.....	37
Extensão de Arquivo.....	39
Teclas de Atalho.....	41
Pacote Microsoft Office.....	42

# ÍNDICE

## LEGISLAÇÃO APLICADA À EBSEERH

Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.....	01
Estatuto da EBSEERH.....	04
Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1ª edição – 2017.....	09

## LEI FEDERAL Nº 12.550, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

A EBSERH é uma empresa pública, que foi criada pelo Poder Público para auxiliar na gestão e na administração de Hospitais Públicos Federais. A EBSERH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares) cuidará apenas de Hospitais Universitários Federais. Os Estados e os Municípios podem criar suas próprias empresas públicas para atuarem como seus Hospitais Universitários Estaduais ou Municipais.

A Lei 12.550/2011 **autoriza** a criação da EBSERH pelo Poder Executivo. Veja que ela apenas autoriza.

A EBSERH é uma Empresa Pública Unipessoal. Sendo assim, **NÃO** se trata de autarquia, fundação ou sociedade de economia mista. É comum esse tipo de "peganha" em prova.

A Personalidade Jurídica da EBSERH é **de Direito Privado**.

A EBSERH possui **Patrimônio Próprio e 100% Público**.

Esta vinculada ao **Ministério da Educação**, e não ao Ministério da Saúde.

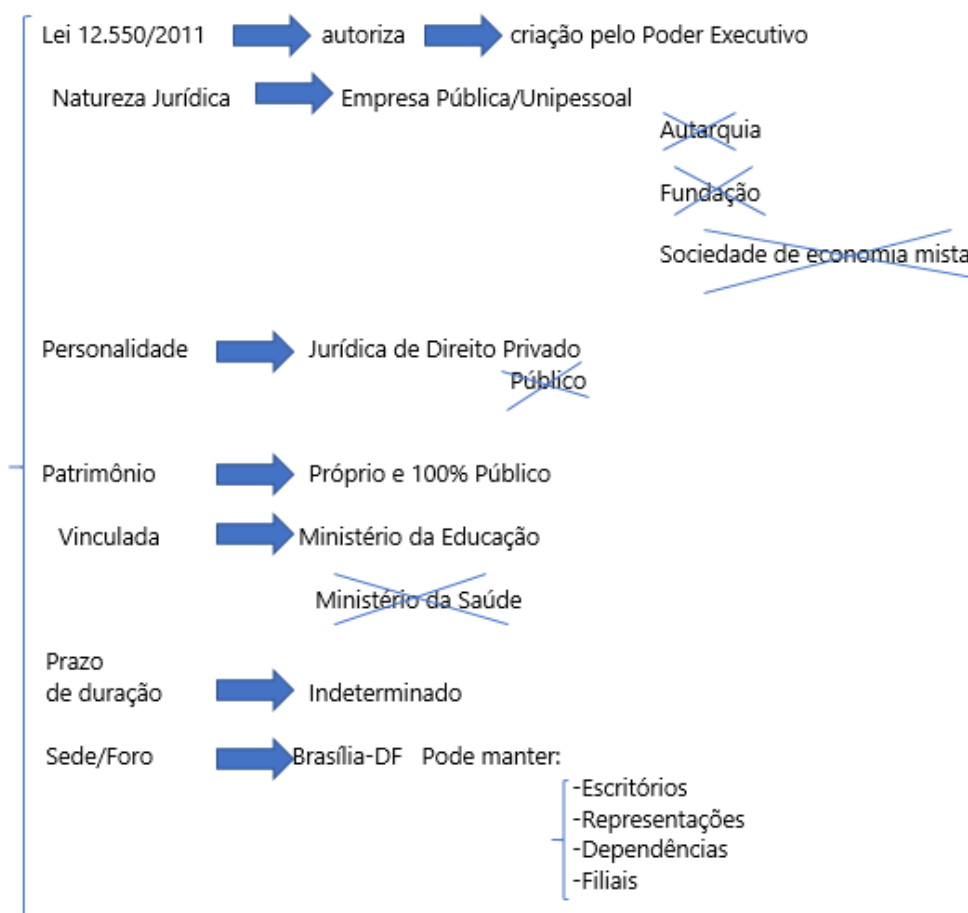
O prazo de duração da EBSERH é indeterminado, ou seja, não há prazo para a empresa se extinguir.

Terá sua **sede** (órgão principal) e **Foro em Brasília**. Poderão manter escritórios, representações, dependências, filiais em outras unidades da Federação.

A EBSERH é fiscalizada pelos órgãos do Controle INTERNO do PODER EXECUTIVO, pelo controle EXTERNO do CONGRESSO NACIONAL com o auxílio do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

O pessoal da EBSERH é contrato via Leis Trabalhistas (CLT), através de concurso público.

EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares



Como podemos entender, a Lei 12.550 de 2011 autorizou o Poder Executivo a criar a EBSERH. A própria EBSERH estará autorizada a criar empresas menores, ou seja, "subsidiárias", empresas menores, vinculadas a empresa matriz. É o caso, por exemplo, da Petrobrás, que por sua vez criou a Transpetro, a Petroquímica. Vejamos:

EBSERH

➔ Fica autorizada criar subsidiárias , com a finalidade de:

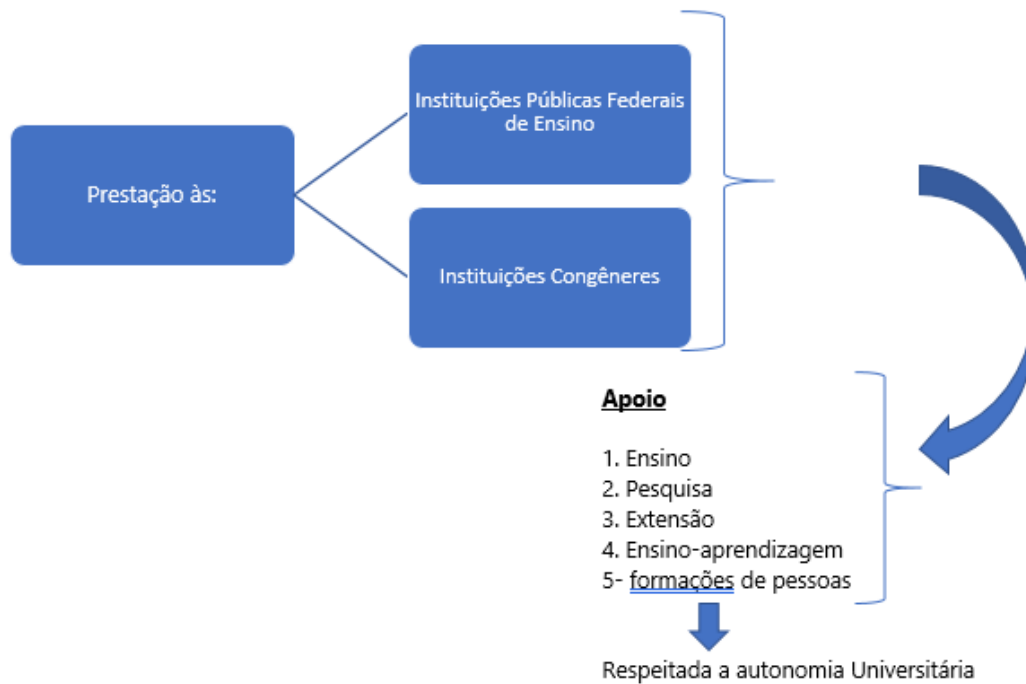
- Desenvolvimento de atividades inerentes ao Contrato Social

➔ Finalidades da EBSERH:

-(A) **Prestação de Serviços Gratuitos:**



B) **Prestação as:**



**FIQUE ATENTO!**

- Atividades prestadas pela EBSERH ➔ estão inseridas **INTEGRALMENTE**  
E **EXCLUSIVAMENTE** } no âmbito do SUS





## FIQUE ATENTO!

- Desenvolvimento das Atividades Prestadas pela EBSERH de assistência à saúde

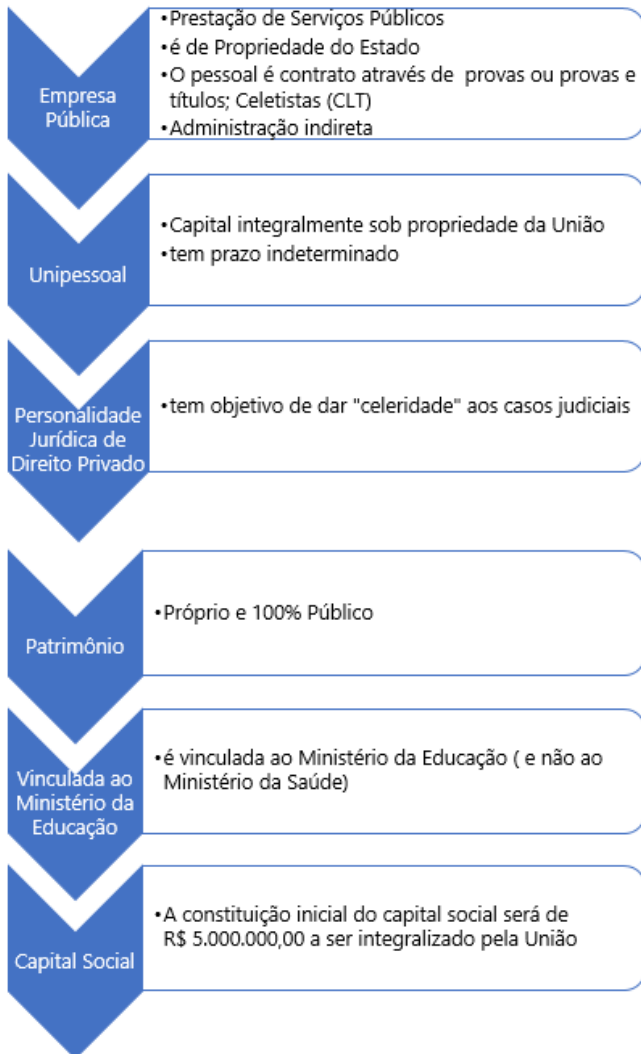
- Orientações da Política Nacional da Saúde
- Ministério da Saúde

É assegurado a EBSERH o ressarcimento das despesas com o atendimento

- Consumidores
- Respectivos dependentes

Planos Privados de Assistência à Saúde

A EBSERH é:





**FIQUE ATENTO!**

Em 03 de setembro de 2018 foi registrado em junta comercial um novo Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. Ainda não foi publicado o Decreto do Poder Executivo que aprova este novo Estatuto, mas ao que tudo indica deverá ser em breve e provavelmente no próximo concurso da EBSERH será cobrado o novo Estatuto Social, não o antigo, que consta do Decreto nº 7.661/2011.

A principal diferença entre os dois documentos é que o novo Estatuto é muito mais detalhado do que o antigo. Além disso, há alteração substancial na competência dos órgãos que compõem a estrutura da EBSERH.

Em se tratando de material preparatório, optamos por trazer apenas a normativa atual da EBSERH, que é o novo Estatuto, de 2018. Afinal, ele que deverá ser cobrado na próxima prova

O novo Estatuto da EBSERH pode ser acessado em:  
<https://www.novaconcursos.com.br/retificacoes>

Abaixo, conferimos atenção em detalhes aos seus principais aspectos:

**Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**

A Lei nº 12.550/2011, que criou a EBSERH, determinou que ela fosse regulada por estatuto social, como é padrão no caso de empresas públicas. Neste sentido, pelo artigo 9º, §1º, cabe ao estatuto definir “[...] a **composição**, as **atribuições** e o **funcionamento** dos órgãos referidos no caput”, que são o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Conselho Consultivo e a Diretoria Executiva. Referido estatuto social deveria ser aprovado por ato do Poder Executivo federal (art. 9º, §5º), isto é, decreto. Cumprindo tal finalidade, foi promulgado o Decreto nº 7.661/2011 (tópico do último edital de concursos públicos da EBSERH), mas depois disso foi aprovado novo Estatuto, o qual estudamos aqui, em relação ao qual ainda não existe Decreto executivo correspondente.

**CAPÍTULO I  
 DA RAZÃO SOCIAL, NATUREZA JURÍDICA, SEDE,  
 REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA E PRAZO**

No geral, se repetem as disposições dos artigos 1º e 2º da Lei nº 12.550/2011, já comentadas anteriormente. Especifica-se que o prazo de duração da EBSERH é indeterminado (artigo 3º).

**CAPÍTULO II  
 DO OBJETO SOCIAL**

O artigo 4º compõe o capítulo II e é um dos mais importantes do novo Estatuto, pois descreve qual o objeto social da EBSERH, nos seguintes termos:

*Art. 4º A EBSERH tem por objeto social:*

*I – prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS;*

*II – administrar unidades hospitalares;*

*III – prestar serviços de apoio à gestão hospitalar, com otimização de processos e serviços, implementação de sistema de gestão, monitoramento de resultados, bem como o desenvolvimento de outras atividades afins;*

*IV – prestar serviços de consultoria e assessoria em sua área de atuação;*

*V – participar de iniciativas de promoção da inovação, como incubadoras, centros de inovação e aceleradoras de empresas;*

*VI – prestar serviços de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, inovação, ensino-aprendizagem e formação de pessoas no campo da saúde pública, inclusive mediante intermediação e apoio financeiro, observada, nos termos do art. 206 da Constituição, a autonomia universitária e as políticas acadêmicas estabelecidas no âmbito das instituições de ensino;*

*VII – promover, estimular, coordenar, apoiar e executar programas de formação profissional contribuindo para qualificação profissional no campo da saúde pública no País;*

*VIII – apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa, cuja vinculação com o campo da saúde pública torne necessária a cooperação, em especial na implementação de residência médica, uniprofissional ou multiprofissional, no campo da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;*

*IX – prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas, promovendo, estimulando, coordenando, apoiando e executando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com o objetivo de produzir conhecimentos e tecnologia para o desenvolvimento da saúde pública do País;*

*X – realizar, na forma fixada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação na área de saúde;*

*XI – atuar em projetos e programas de cooperação técnica nacional e internacional com vistas ao desenvolvimento de suas atividades e ao aprimoramento da formação profissional e da saúde pública;*

*XII – prestar serviços delegados pelo Governo Federal com vistas ao cumprimento do seu objeto social;*

*XIII – exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.*

*§ 1º As atividades de prestação de serviços de assistência à saúde desenvolvidas pela EBSERH estarão inseridas integral e exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.*